Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 006, de 21de Maio de 1987.

"DISPÔE SOBRE DENOMINAÇÕES DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS"

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado de Praça João XXIII a praça que circunda a Igreja Católica de Santa Luzia D' Oeste.

Art. 2º A quadra municipal de esportes, situada na Rua Sete de Setembro, recebe a denominação de Praça de Esportes 23 de fevereiro.

Art. 3º Recebe a denominação de palácio Catarino Cardoso o prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A Câmara Municipal recebe o nome de Palácio das Deliberações.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, 21de Maio de 1987

PEDRO DE LIMA PAZ Prefeito Municipal